



ENVELOPE

MUNICÍPIO

BOCAIÚVA DO SUL

OLIAAAMAFITOPÍINIIOO

ATA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CREDECENCIAMENTO

Nº 11/2021

Prefeitura Municipal de Bocaitva do Sul

2021/10/4859

Data: 08/10/2021

17-Protocolo Geral

Hora: 09:53:32

Assunto.....: 015-Envelopes para Licitação

Subassunto..: 004-CREDECENCIAMENTO

Requerente..: MAXI CLINICA DE CONSULTAS LTDA

MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

CNPJ nº 26.626.773/0001-71

Rua Salvador André de Faria, 109, Itaperuçu/Pr

E-mail: atendimento@maxisaude.com

Fone: 41 3603-1090

110 g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.626.773/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2016
NOME EMPRESARIAL MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXI CLINIC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALVADOR ANDRE DE FARIA	NÚMERO 109	COMPLEMENTO *****
CEP 83.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPERUCU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOVISGUEIRA@MAXISAUDE.COM	
TELEFONE (41) 3652-5711/ (41) 9532-1943		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2021** às **15:45:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g 1/1
Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA
CNPJ: 26.626.773/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:51 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **99E3.BB81.155E.3EA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025089251-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.626.773/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025089251-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.626.773/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

G. O. W.



Município de Itaperuçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/10/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2555/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMC5S2QETM34XHXB7T

FINALIDADE: PARA FINS DE PROVA

RAZÃO SOCIAL: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

7303

CNPJ/CPF

26.626.773/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2703

ENDEREÇO

RUA SALVADOR ANDRE DE FARIA, 109 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Laboratórios clínicos, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Itaperuçu, 17 de Setembro de 2021

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

g v 44

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.626.773/0001-71

Razão Social: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

Endereço: RUA SALVADOR ANDRE DE FARIA 109 / CENTRO / ITAPERUCU / PR /
83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092304463711180617

Informação obtida em 29/09/2021 15:11:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.626.773/0001-71
Certidão nº: 15999268/2021
Expedição: 18/05/2021, às 20:29:01
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.626.773/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G
24



MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Nº: 2703 / 2016

O Departamento de Tributação de Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, após as vistorias e termos constantes em protocolo específico: , deferido pela Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei 175/2001) e Código de Posturas Municipais (Lei 209/2002), concede o Alvará para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7303

NOME/RAZÃO SOCIAL	
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	
Nº DOCUMENTOS	
CPF/CNPJ:26.626.773/0001-71	Inscrição Estadual:
ENDEREÇO	
Logradouro:RUA SALVADOR ANDRE DE FARIA, 109 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR	
Cidade: ITAPERUÇU	UF:PR
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
Área M²: 60,00	
ATIVIDADE	
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.	
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.	
8640-2/02 - Laboratórios clínicos.	
OBSERVAÇÃO	

1. O interessado deverá comunicar ao setor responsável na Prefeitura Municipal, sempre que ocorrerem mudanças nos dados cadastrais, especialmente, alteração de razão social, forma societária, alteração de endereço ou baixa da empresa; 2. O Alvará concedido terá validade para o ano em curso e deverá ser renovado anualmente no mês de janeiro; 3. Obrigam-se aos termos desse Alvará e recaem sobre os responsáveis às determinações impostas pela legislação municipal, especialmente, o Código Tributário Municipal e o Código de Posturas Municipal, inclusive, os laudos e pareceres dos Departamentos Municipais no ato da concessão do Alvará, assim como, toda legislação Estadual e Federal pertinente à matéria; 4. A Prefeitura Municipal reserva o direito de revisar a qualquer tempo, a liberação concedida através desse Alvará, conforme necessidade e fiscalização de autoridades competentes; 5. Conforme Lei sob nº 12546, proíbe-se o ato de fumar nos locais de uso coletivo, público e privado.

8. PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2021

Departamento de Tributação

Antonio Mazur de Freitas
 Assistente Administrativo
 Portaria 116/2021

Itaperuçu(PR), 13/04/2021.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL



MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Nº: 2703 / 2016

O Departamento de Tributação de Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, após as vistorias e termos constantes em protocolo específico: , deferido pela Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei 175/2001) e Código de Posturas Municipais (Lei 209/2002), concede o Alvará para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7303

NOME/RAZÃO SOCIAL
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA
Nº DOCUMENTOS
CPF/CNPJ:26.626.773/0001-71 Inscrição Estadual:
ENDEREÇO
Logradouro:RUA SALVADOR ANDRE DE FARIA, 109 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR Cidade: ITAPERUÇU UF:PR
ÁREA DO ESTABELECIMENTO
Área M²: 60,00
ATIVIDADE
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. 8640-2/02 - Laboratórios clínicos.
OBSERVAÇÃO

1. O interessado deverá comunicar ao setor responsável na Prefeitura Municipal, sempre que ocorrerem mudanças nos dados cadastrais, especialmente, alteração de razão social, forma societária, alteração de endereço ou baixa da empresa; 2. O Alvará concedido terá validade para o ano em curso e deverá ser renovado anualmente no mês de janeiro; 3. Obrigam-se aos termos desse Alvará e recaem sobre os responsáveis às determinações impostas pela legislação municipal, especialmente, o Código Tributário Municipal e o Código de Posturas Municipal, inclusive, os laudos e pareceres dos Departamentos Municipais no ato da concessão do Alvará, assim como, toda legislação Estadual e Federal pertinente à matéria; 4. A Prefeitura Municipal reserva o direito de revisar a qualquer tempo, a liberação concedida através desse Alvará, conforme necessidade e fiscalização de autoridades competentes; 5. Conforme Lei sob nº 12546, proíbe-se o ato de fumar nos locais de uso coletivo, público e privado.

8. PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2021

Departamento de Tributação

Antonio Mazur de Freitas
Assistente Administrativo
Portaria 116/2021

Itaperuçu(PR), 13/04/2021.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL



DECLARAÇÃO DE MPE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas"

MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, com sede na Rua Salvador André de Faria, 109, Centro, Itaperuçu, Paraná, CEP 83.560-000 vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, manifestar a sua **condição para participação e tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto. **DECLARA** ainda estar inserida na condição de microempresa e ou empresa de pequeno porte.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Itaperuçu, 02 de setembro de 2021.

FABIANA PADILHA
VISGUEIRA:03452317919

Assinado de forma digital
por FABIANA PADILHA
VISGUEIRA:03452317919
Dados: 2021.09.02
16:32:28 -03'00'

Fabiana Padilha Visgueira
Sócio-administrador

CRISTOFEE
LEON DE
LARA:0849315
8917

Assinado de forma
digital por CRISTOFEE
LEON DE
LARA:08493158917
Dados: 2021.09.02
16:34:24 -03'00'

Cristofee Leon de Lara
CRC 070010/O-8



DECLARAÇÃO DE MPE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas"

MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, com sede na Rua Salvador André de Faria, 109, Centro, Itaperuçu, Paraná, CEP 83.560-000 vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, manifestar a sua **condição para participação e tratamento diferenciado e favorecido**, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto. **DECLARA** ainda estar inserida na condição de microempresa e ou empresa de pequeno porte.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Itaperuçu, 02 de setembro de 2021.

FABIANA PADILHA
VISGUEIRA:03452317919

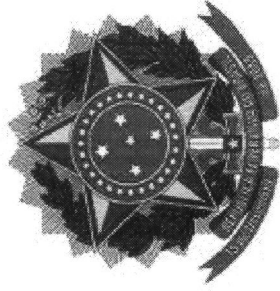
Assinado de forma digital
por FABIANA PADILHA
VISGUEIRA:03452317919
Dados: 2021.09.02
16:32:28 -03'00'

Fabiana Padilha Visgueira
Sócio-administrador

CRISTOFEE
LEON DE
LARA:0849315
8917

Assinado de forma
digital por CRISTOFEE
LEON DE
LARA:08493158917
Dados: 2021.09.02
16:34:24 -03'00'

Cristofee Leon de Lara
CRC 070010/O-8



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 11538	CNPJ 26.626.773/0001-71	Inscrição 18/02/2019	Validade 18/02/2022
Razão Social MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA	Nome Fantasia MAXI CLINIC	Município / UF ITAPERUÇU / PR	CEP 83560-000
Endereço RUA SALVADOR ANDRÉ DE FARIA - CENTRO, 109	Classificação CLÍNICA GERAL		
Responsável 6707 - ORLANDO COSTA CRUZ			

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 18/02/2022. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº: **3e67e4562cbb1658bf77b40fb3214eb92bce3e81**
Emitida eletronicamente via internet em **12/05/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br

*g
lu*



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS LTDA**, CNPJ 26.626.773/0001-71, foi inscrita em 18/02/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **11538**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **ORLANDO COSTA CRUZ**, inscrito sob o nº. 6707 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

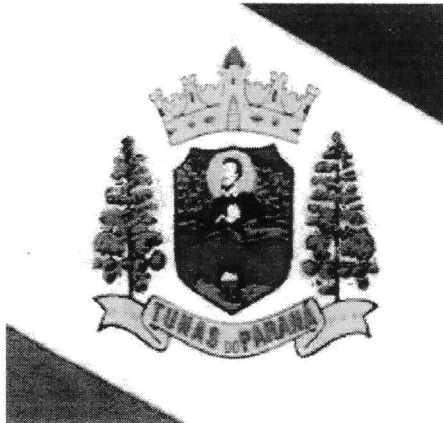
Esta Certidão tem validade até o dia 06/01/2022.

Chave de validação [cfe97f211ed69b6637cbfd70c35c1bbc0b7e8bc9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **06/10/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

G. V. W.



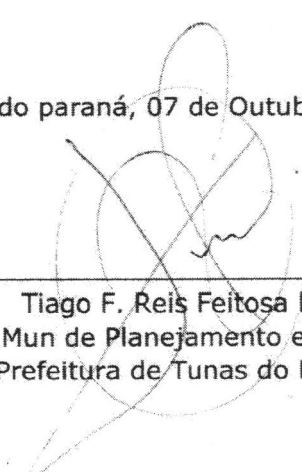
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura municipal de Tunas do Paraná PR . Vem atestar para os devidos fins que a empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, com sede na Rua Salvador André de Faria, 109, Centro, Itaperuçu — Paraná — CEP 83.560-000, prestou serviços conforme descrito:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Atestamos ainda, que os serviços sempre foram prestados de forma satisfatória, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Tunas do paraná, 07 de Outubro de 2021.



Tiago F. Reis Feitosa Lima
Dir Mun de Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tunas do Paraná

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Rua Horacy Santos, 264 - centro
distribuidor_riobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR
MONICA DE JESUS DE FARIA

Certidão Negativa

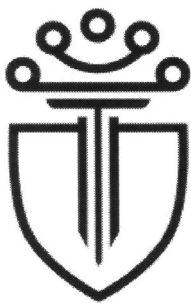
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e a favor de:

MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA

CNPJ 26.626.773/0001-71, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

 ..
Rio Branco do Sul/PR, 02 de Setembro de 2021, 16:02:38

MONICA DE JESUS DE FARIA



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Assinado de forma digital por
MONICA DE JESUS DE FARIA

DN:

email=MONICA.MOA@HOTMAIL.COM, cn=MONICA DE JESUS DE FARIA, l=RIO BRANCO DO

SUL, st=PR, c=BR

Dados: 2021.09.02 16:03:19
-03'00'

g *29* *14*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA		Protocolo: PRC2108008445			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208494964	CNPJ 26.626.773/0001-71	Data de Ato Constitutivo 29/11/2016	Início de Atividade 29/11/2016		
Endereço Completo Rua SALVADOR ANDRE DE FARIA, Nº 109, CENTRO - Itaperuçu/PR - CEP 83560-000					
Objeto Social Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Laboratórios clínicos e Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO E Fornecimento de informação e atenção médica a pacientes através de tecnologias da informação e telecomunicações - Telemedicina.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA	CPF/CNPJ 009.135.219-30	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome FABIANA PADILHA VISGUEIRA	CPF/CNPJ 034.523.179-19	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA	CPF 009.135.219-30	Término do mandato			
Nome FABIANA PADILHA VISGUEIRA	CPF 034.523.179-19	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 12/05/2020	Número 20202117413	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901794434		CNPJ: 26.626.773/0002-52			
Endereço Completo RUA Voluntários da Pátria, Nº 1269 , Centro, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83005020		CNPJ: 26.626.773/0003-33			
2 - NIRE: xxxxxxxx					
Endereço Completo RUA DOUTOR ATILIO GIURILOLO, Nº 70 , CENTRO, Vacaria, RS, CEP: 95200097					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2021, às 08:39:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NKGC0HUR**.



PRC2108008445

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
FABIANA FADILHA VISGUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
77576843 SESP PR

CPF
034.523.179-19

DATA NASCIMENTO
21/06/1982

FILIAÇÃO
WILMAR PADILHA
ALENICE APARECIDA PADILHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
04697733202

VALIDADE
22/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08479984248
PR915898030

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1817026898

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

G. de W.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PAULO HENRIQUE MIRANDA VISGUEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
293869339 SESP SP

CPF
009.135.219-30

DATA NASCIMENTO
26/06/1984

FILIAÇÃO
JOÃO DE DEUS BATISTA VISGUEIRA
MARIANEIDE MIRANDA CORREIA VISGUEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02890084481

VALIDADE
02/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2003

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR
Paulo Henrique Miranda Visgueira

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
10/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58155474463
PR913979198

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597639259

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

g re